



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.918 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: *Altera redação da Lei nº 1.291 de 11 de dezembro de 2014 e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 1.291 de 11 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio alimentação de que trata esta lei será no valor de R\$604,36 (seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos) e será reajustado na mesma proporção e na mesma data da revisão geral anual de que trata o Inciso X do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil”.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de março de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.918 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Altera redação da Lei nº 1.291 de 11 de dezembro de 2014 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 1.291 de 11 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio alimentação de que trata esta lei será no valor de R\$604,36 (seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos) e será reajustado na mesma proporção e na mesma data da revisão geral anual de que trata o Inciso X do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil”.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de março de 2023.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:40FF3D2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2023. Edição 2731
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>